



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Memorando Nº 002/2021 CMAP

A Ilma. Senhora
Maria Helena

Departamento de Licitação

Sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de **Empresa de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao Setor Público**, atendendo assim a Câmara Municipal de Aurora do Pará, durante o exercício de 2022.

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área da contabilidade pública Municipal, pois a prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil compreende Voltado para atender as entidades do setor público na prestação de contas de recursos recebidos pelas entidades municipais, assim como na elaboração de projetos e capitação de recursos, Elaboração da Prestação de Contas Quadrimestral junto ao TCM, Elaboração das Informações Mensais para entrega junto ao TCM, Elaboração e publicação no quadro de aviso da câmara municipal do Balancete financeiro quadrimestral, Elaboração e envio ao TCM dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF), Elaboração e envio ao SICONFI dos Relatórios de Gestão Fiscal Quadrimestralmente (RGF).

Os serviços de assessoria e consultoria contábil revela-se conveniente para atender o interesse público municipal, fundamentalmente para orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

Segue anexa documentação.

Atenciosamente,

Aurora do Pará -PA, 03 de janeiro de 2022.

MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
2021/2022



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220103002

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Aurora do Pará

Câmara Municipal de Aurora do Pará

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Aurora do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Câmara Municipal de Aurora do Pará

PROJETO / ATIVIDADE : 2.001 Manutenção Administrativa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

SUBELEMENTO : 3.3.90.35.01 Assessoria, consultoria técnica/jurídica

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010023	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	12,0000	MÊS	0,00

Aurora do Pará, 03 de Janeiro de 2022

MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA
RESPONSÁVEL

Magno Rodrigo P. Miranda
Presidente da Câmara
Mun. de Aurora do Pará
CPF: 719.493.462-53

rpt01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de AURORA DO PARÁ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, conforme memorando nº 02/2022 da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA., e Autorização assinada pelo presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará - PA., o Sr. Magno Rodrigo Pereira Miranda, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa LUCK CONTABILIDADE EIRELI, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO: CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LUCK CONTABILIDADE EIRELI, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

AURORA DO PARÁ - PA, 11 de Janeiro de 2022


MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente